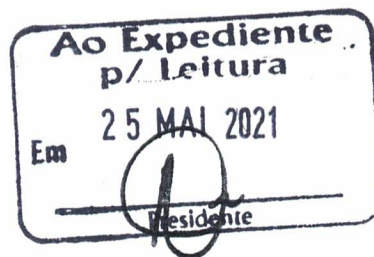




ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



PROJETO DE LEI N.º 44/2021

**“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL
DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
MANGARATIBA O DIA MUNICIPAL
DO PEDAGOGO, NA FORMA QUE
INDICA”**

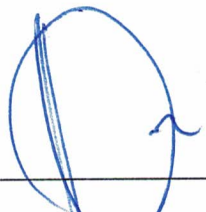
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mangaratiba o Dia Municipal do Pedagogo a ser celebrado, anualmente, no dia 20 de maio.

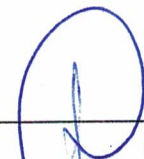
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar eventos e programações festivas voltados para a valorização dos profissionais mencionados no artigo 1º desta Lei na semana do dia 20 do mês de maio.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 25 de maio de 2021.



Renato José Pereira
(**RENATO FIFIU**)
Presidente



Cecília Ribeiro Cabral
(**CECÍLIA CABRAL**)
Vereadora